



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 178/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 84/2.015, que "AUTORIZA
COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 84/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que
"AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS",
chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou
constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser
aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 8 de junho de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA.
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO.
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.